

**EDITAL Nº 07 – EBSERH/NACIONAL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023**

**ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o concurso público nº 01/2023 - Ebserh/Nacional, resolve tornar público a retificação dos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa, conforme a seguir:

**1. Incluir o item 5.13.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**5.13.7.** O candidato não considerado negro no procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será eliminado deste Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, pela qual passará a concorrer.

**2. Incluir no Anexo III - Requisitos dos Cargos dos cargos Enfermeiro – Neurologia (Edital nº 03 - Área Assistencial) e Médico – Radioterapia (Edital nº 02 - Área Médica), que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**ENFERMEIRO – NEUROLOGIA**

Enfermeiro – Neurologia: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de certificado em Residência em Enfermagem em Neurologia, reconhecida pelo MEC e(ou) Conselho Regional de Enfermagem, ou de título de especialista em Enfermagem em Neurologia, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem, e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

**MÉDICO – RADIOTERAPIA**

Médico - Radioterapia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Com habilitação na Comissão Nacional de Energia Nuclear e com disponibilidade para atuar como Responsável Técnico no Serviço de Radioterapia.

**3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas nos Editais nº 02 – Área Médica, nº 03/2023 – Área Assistencial e 04/2023 – Área Administrativa e suas alterações.**

**4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Arthur Chioro  
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh